



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

2008



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

APRESENTAÇÃO

O Relatório ora apresentado tem como objetivo preliminar o cumprimento da solicitação da Pró-Reitoria de Planejamento, visando dar conhecimento das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, durante o exercício de 2008.

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD.

Criada através da Portaria nº 1461/2003, de 09 de junho de 2003, do Magnífico Reitor da UFPA.

Presidente: Hailton Correa Nascimento – Portaria nº 1852/2006

E-mail: hailton@ufpa.br

ADMINISTRAÇÃO GERAL

A CPPAD tem como missão o acompanhamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em tramitação no âmbito da UFPA, fazendo além do controle e registro, elaboração de portarias constituindo as comissões e orientação aos servidores que atuam na condução desses procedimentos administrativos.

Atualmente a CPPAD dispõe além do seu presidente de 02 (dois) servidores técnico-administrativos e 01 (uma) estagiária, sendo este um contingente baixo para a amplitude dos trabalhos desta Comissão. Precisaríamos de pelo menos mais 02 (dois) servidores e 01 (um) estagiário, bem como a ampliação do espaço físico.

- Corpo Técnico-Administrativo

NOME	CARGO	FORMAÇÃO
ANDREWS ROGERS F.F FORMIGOSA	ASSIS. ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO
HAILTON CORREA NASCIMENTO	TÉCNICO EM SECRETARIADO	GRADUADO EM DIREITO
ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA	TÉCNICO EM HIDROLOGIA	GRADUADO EM DIREITO



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Dispõe ainda da Estagiária ELAINE SOUZA DA SILVA, matriculada atualmente no 4º ano do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará.

- Considerações:

Registre-se que a **CPPAD originariamente constituída foi ao longo do tempo sendo dissolvida**, pois a maioria dos seus membros alegando motivos diversos solicitou a saída da comissão e devido à carência de servidores nesta Instituição não foi possível ainda reposição dos mesmos.

Vários entraves foram encontrados que contribuem ainda para o não cumprimento total da missão destinada a CPPAD. Elencamos abaixo alguns deles:

- 1) Uma parte significativa de servidores quando indicados para participarem de Sindicâncias/Processos Administrativos Disciplinares solicitam dispensa da atribuição por motivos diversos, tais como doença, amizade com o acusado, acúmulo de serviço, participação em projetos de pesquisa e extensão, etc;
- 2) Essas solicitações são avaliadas, e concedidas ou não, dependendo das justificativas apresentadas. O problema é que, quando se concede a dispensa, tem-se que emitir nova portaria e esperar publicação no Boletim de Pessoal;
- 3) Este Boletim é publicado mensalmente, mas, mesmo assim em alguns casos, levam-se quinze a vinte dias para publicação das portarias, o que acarreta em mais atraso no desenvolvimento dos trabalhos apuratórios;
- 4) Infelizmente, em alguns casos que devido a sua complexibilidade é necessário uma atenção maior, não é possível nomear comissões com dedicação integral dos trabalhos até a entrega do relatório final, embora a lei o permita, mas devido à carência de servidores não é possível tomar tal atitude;
- 5) O ideal seria sempre nomearmos comissões com membros com conhecimento jurídico, mas esbarramos também na carência de servidores nesta área;
- 6) O espaço físico da CPPAD é pequeno, precisamos, no mínimo, de mais uma sala, para fins de reunião, tomadas de depoimentos (que por sua natureza tem caráter reservado), atendimentos às diversas Comissões de Processos Administrativos que tramitam na UFPA;
- 7) O controle de tramitação dos processos através do PTA (Protocolo, Tramitação e arquivamento) não é satisfatório, pois diversas nomenclaturas são utilizadas na formação dos processos.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Esta CPPAD vem tentando amenizar as dificuldades acima elencadas, para tanto algumas providências, tem sido adotadas:

- a) Periodicamente, através de e-mail enviamos circulares com informações e avisos, aos presidentes e membros de PAD / Sindicância;
- b) Finalização e publicação de cartilha, que no atual momento encontra-se em fase de ajustes, para tornar mais acessível o entendimento das normas jurídicas para os membros de PADs, principalmente, para aqueles que não tem formação jurídica
- c) Adoção de procedimentos contra presidentes de Comissões de Processo Administrativo Disciplinar que extrapolaram em demasia os prazos previstos pela Lei, sem justificativas plausíveis, inclusive, pelos nossos registros, **foi aplicada pela primeira vez, punição contra presidente de comissão que não cumpriu o prazo legal. (Processo nº . 13870/2006).**
- d) A elaboração em conjunto com a PROGEP de um **programa informatizado** denominado SISPAD – Sistema de Gestão de Processo Administrativo Disciplinar, onde possamos ter um acompanhamento atualizado sobre a tramitação e andamento dos processos. A previsão é que este programa entre em execução em fevereiro de 2009.

O servidor DAVE CARLLEN FERNANDES está à frente deste projeto. Várias reuniões já ocorreram, com elaboração das diretrizes necessárias para o bom funcionamento do sistema.

Este sistema possibilitará o acompanhamento em tempo real do processo em todas as suas fases, desde a instalação até o relatório final, permitindo a CPPAD fiscalizar e orientar as comissões designadas em relação a instrução processual, indicando legislações apropriadas a cada caso, de tal forma a evitar que processos tenham procedimentos aplicados erroneamente, causando com isso falta anulação dos trabalhos por falta de amparo legal, demora excessiva com cumprimento dos prazos processuais, o que muitas das vezes gera a possibilidade de extinção da punibilidade do acusado pelo advento do termo final do prazo prescricional em lei estabelecido.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Algumas medidas tornam-se necessárias, em caráter de urgência, tais como:

01. Ampliação do espaço físico da CPPAD.

Dispomos atualmente de uma sala onde laboram 03 (três) servidores e uma estagiária. Atendemos diariamente as várias comissões que nos procuram para orientação. Além disso, funcionam na sala as comissões que são presididas pelos servidores da CPPAD, ocasionando com isso transtornos nas nossas atividades, pois as reuniões para tomadas de depoimentos são de caráter reservado, conforme determina a legislação.

Torna-se necessário e urgente a alocação de uma sala para serem atendidas as comissões que nos procuram para orientação técnica, além de disponibilizar a mesma para reuniões para tomadas de depoimentos, tanto pelas comissões externas como aquelas que são constituídas por membros da CPPAD.

02. Ampliação de material humano

A CPPAD tem como missão o acompanhamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em tramitação no âmbito da UFPA, fazendo além do controle e registro, elaboração de portarias constituindo as comissões e orientação aos servidores que atuam na condução desses procedimentos administrativos.

Atualmente a CPPAD dispõe além do seu presidente de 02 (dois) servidores técnico-administrativos e 01 (uma) estagiária, sendo este um contingente baixo para a amplitude dos trabalhos desta Comissão. Precisaríamos de pelo menos mais 02 (dois) servidores e 01 (um) estagiário.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

• **PROCESSOS CONCLUÍDOS EM 2008 (ATUALIZADO ATÉ 16.12.18)**

- Pad's: 24
- Sindicâncias: 20

• **Processos em tramitação**

- Pad's: 43 (sendo que 08 estão em fase de Relatório Final)
- Sindicâncias: 53 (sendo que 12 em fase de Relatório Final)

• **Penalidades Aplicadas**

Suspensão	09 *
Advertência	10
Demissão	02

* 01 foram aplicadas à servidor e 08 à discentes.

Atenciosamente,

Hailton Correa Nascimento
Presidente da CPPAD
Portaria n 1852/2006